



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.781, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Homologa o Dossiê Eleitoral referente ao Processo Eleitoral Extraordinário do Conselho Regional de Economia da 9ª Região - PA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o inciso XIII do artigo 18 do Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução nº 1.832/2010, *ad referendum* do Plenário;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 4.774, de 29 de novembro de 2012, que declarou nula a eleição realizada pelo CORECON-PA e determinou a realização de processo eleitoral extraordinário executado pelo Conselho Federal de Economia;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 15.606/2012;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico nº 40/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 68 da Resolução nº 1.865/2011, que aprova o procedimento eleitoral do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia;

CONSIDERANDO que a próxima Reunião Plenária do COFECON ocorrerá somente nos dias 12 e 13 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de urgente regularização da composição do Plenário do CORECON-PA.



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Dossiê Eleitoral do Conselho Regional de Economia da 9ª Região - PA e declarar a **“Chapa 2 - Renovação”** eleita para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes do CORECON-PA com os seguintes componentes: Economistas Carlos Vicente dos S. Cidade Nascimento, Kleber Antonio da Costa Mourão e Rosivaldo Batista como Conselheiros Efetivos para o período de 2013 a 2015; e os Economistas Carlos Max Miranda de Andrade, Sérgio Linhares Fernandes e Sávio de Jesus Tourinho da Cunha como Conselheiros Suplentes para o período de 2013 a 2015.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 5 de março de 2013.

ECON. ERMES TADEU ZAPELINI
Presidente